



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 578

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Prazo Recursal	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 578

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.512/2023

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao período que especifica e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente / atendimento nas repartições públicas municipais no período compreendido de **21/12/2023 a 03/01/2024**, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade do setor da saúde, cemitério, limpeza pública e vigia.

§ 1º - Os serviços prestados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, cemitério, limpeza pública e vigilância devera manter normalmente as suas atividades.

§ 2º - Os departamentos de licitações e contratos, departamento contábil, departamento financeiro, secretaria municipal e a Procuradoria Geral do Município deverão ficar a disposição para eventuais serviços a serem executados se necessário, durante o período de 21/12/2023 a 05/01/2024.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o art. 1º, relativo aos dias adiante mencionados funcionará na seguinte conformidade, no período compreendido de 21/12/2023 a 03/01/2024, não haverá expediente ao publico.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde do município de Ouroeste, Farmacia Municipal Jose dos Santos Marques Filho e o Centro Integrado de Saúde terão seus atendimentos ate as 13:00 horas do dia 20/12/2023 e ficarão suspensos a partir do dia 21/12/2023 até 03/01/2024.

Parágrafo 2º - Nos dias 21;22;26;28;29 de dezembro de 2023 e 02 e 03 de janeiro de 2024, as Unidades Básicas de Saúde do município de Ouroeste ficarão responsáveis pelos procedimentos básicos de enfermagem (curativos e insulinas).

Parágrafo 3º - As farmácias das Unidades Básicas de Saúde estarão aberta das 08h00min às 12h00min nos seguintes dias:

22/12/2023 - UBS Prof. Dr. Geraldo Silveira

26/12/2023 - UBS Nelson Rodrigues

28/12/2023 - UBS Prof. Dr. Geraldo Silveira

02/01/2024 - UBS Celestino Carnielo

A farmácia aberta irá atender toda população de

Ouroeste e Arabá, independente do território da Estratégia da Saúde da Família.

Paragrafo 4º - A equipe de Vigilância em Saúde (Controle de Vetores, Unidade de Zoonoses, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica), permanecerá em sistema de plantão nos dias: 21;22;26;28;29 de dezembro de 2023 e 02 e 03 de janeiro de 2024, para atendimento das notificações de casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos de notificação compulsória, visitas técnicas e investigações de casos e surtos in loco, viabilizando bloqueio vacinal, bloqueio e nebulização nos casos de notificação de dengue e outras situações que envolverem fatores de risco a saúde publica.

Paragrafo 5º - O setor de transporte da Secretaria de Saúde ira realizar agendamento até o dia 20 de dezembro de 2023 e realizará as viagens para tratamento "SUS" para os municípios de referencia até dia 03/01/2024.

Parágrafo 6º - As Unidades Escolares Municipais: EMEI Dalila Nubiato da Silva, EMEI Paraíso Infantil, EMEI Nair Rosa Corado, EMEI Olga Aparecida Nunes - Distrito de Arabá, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel; EMEF Maria Armida de Godoi e a EMEF Jose de Souza Cabral - Distrito de Arabá terão seus atendimentos suspensos a partir do dia 21 dezembro de 2023 ate 03 de janeiro de 2024, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 04 de janeiro de 2024.

Paragrafo 7º - Quanto ao funcionamento das EMEIs: Paraíso Infantil, Nair Rosa Corado, Dalila Nubiato da Silva e Olga Aparecida Nunes da Silva, que tem o atendimento às crianças que frequentam a **CRECHE**, fica estabelecido o periodo de **FERIAS** de 04/01/2024 a 14/01/2024, retornando ao atendimento normal a partir de 15/01/2024.

Parágrafo 8º - A Secretaria Municipal de Educação terá seu atendimento suspenso a partir do dia 21 de dezembro de 2023 até 03 de janeiro de 2024, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 04/01/2024.

Paragrafo 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social terá seu atendimento suspenso a partir do dia 21 de dezembro de 2023 até 03 de janeiro de 2024, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 04/01/2023.

Paragrafo 9º - Os serviços realizados e executados junto ao Museu Municipal terá seu atendimento suspenso a partir de 21 de dezembro de 2023 ate o dia 03 de janeiro de 2024, retornando suas atividades normais de trabalho a partir do dia 04/01/2024.

Paragrafo 10 - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI de Ouroeste e Arabá, estarão suspensos a partir do dia 21 de dezembro de 2023 ate 03 de janeiro de 2024.

Paragrafo 11 - Os serviços executados e prestados junto ao Almoxarifado Municipal e no Setor da Agricultura, deverá funcionar normalmente ate o dia 20 de dezembro de 2023, devendo retornar suas atividades normais de trabalho a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

Paragrafo 12 - O setor de transporte trabalhara ate o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 578

Página 3 de 5

dia 20 de dezembro de 2023, devendo retornar suas atividades normais de trabalho a partir do dia 04 de janeiro de 2024, com exceção feita ao transporte dos trabalhadores que será realizado normalmente.

Paragrafo 13 - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas, deverão ser realizados normalmente, nos dias 21;22;26;28;29 de dezembro de 2023 e 02 e 03 de janeiro de 2024.

Paragrafo 14 - As dependências do Centro Comunitário de Ouroeste - CCO (área de lazer e lanchonete) deverá funcionar normalmente nos seguintes dias: 21;22;23;24;27;28;29;30 e 31 de dezembro de 2023.

Paragrafo 15 - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecidos pela Organização Social Mahatma Gandhi.

Art. 3º - As repartições e os servidores públicos que estiverem trabalhando em convênio com outros órgãos da administração pública federal ou estadual, deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 4º - Os serviços executados e prestados junto ao Paço Municipal, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, deverão ser realizados de forma interna, não havendo atendimento ao público.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 14 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 86/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: CÉLIO SHEIHIRO MORISSUGUI.

ASSINATURA: 13/12/2023.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato de locação de imóvel urbano, por mais 12 (doze) meses, passando de 31 de dezembro de 2023 para 30 de dezembro de 2024 e fica atualizado o valor mensal de R\$ 1.524,54 (um mil, quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.591,49 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), conforme índice IPCA-IBGE. O contrato reajustado compreenderá o valor total de R\$: 19.097,88 (dezenove mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em

03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 12 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 135/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: CLAUDILENY CORREA DE OLIVEIRA ME.

ASSINATURA: 13/12/2023.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato para serviços de fisioterapia (home care), com disponibilidade de 01 (um) fisioterapeuta para atender 40 (quarenta) horas semanais, nesta Municipalidade, por mais 12 (doze) meses, passando de 31 de dezembro de 2023 para 30 de dezembro de 2024 e fica mantido o valor mensal de R\$: 4.810,43 (quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos), conforme o último reajuste realizado no Exercício de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 13 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 92/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: CÉLIO SHEIHIRO MORISSUGUI.

ASSINATURA: 13/12/2023.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato de locação de imóvel urbano, por mais 12 (doze) meses, passando de 31 de dezembro de 2023 para 30 de dezembro de 2024 e fica atualizado o valor mensal de R\$: 1.861,36 (um mil, oitocentos e sessenta um reais e trinta e seis centavos), para R\$: 1.931,12 (um mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme índice INPC-IBGE. O contrato reajustado compreenderá o valor total de R\$: 23.173,44 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 13 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS: 03/SL/2023 **PROCESSO:** 80/SL/2023 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 578

Página 4 de 5

EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA “EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME PROJETO DE RECAPEAMENTO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E COMPOSIÇÃO DO BDI”, ANEXOS AO EDITAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 102177/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO”.
EMPRESA: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 43.625.075/0001-70. **VALOR:** Valor total de **R\$: 429.355,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Ouroeste/SP, 13 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -**
- **JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA -**

TOMADA DE PREÇOS: 02/SL/2023 **PROCESSO:** 79/SL/2023 **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA “EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PRIMÁRIA 13,8KV, SECUNDÁRIA 220/127V E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA “PONTOS ESCUROS” NO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”. **EMPRESA HABILITADA: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 20.596.400/0001-19. **PROPOSTA EMPRESA HABILITADA: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 20.596.400/0001-19, apresentou a proposta no **valor total de R\$: 284.918,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).** **EMPRESA VENCEDORA: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 20.596.400/0001-19, apresentou a proposta no **valor total de R\$: 284.918,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).** **PRAZO:** Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para eventuais recursos administrativos, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “b”, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **PROPONENTES:** 01.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 13 de dezembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 578

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Aviso de Anulação Parcial de Licitação Concorrência Eletrônica nº 001/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução do sistema de combate ao incêndio e reforma de parte do prédio da Câmara Municipal de Ouroeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Neste sentido prevê as súmulas do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: Súmula 346: A Administração Pública pode anular seus próprios atos. Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por sua vez o Edital da Concorrência nº 001/2023, no item 12.3.1, estabelece que a sessão pública pode ser reaberta, nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos da própria sessão, *"situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam"* (item 12.13.1). Determina o Edital:

"12.13 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam."

Desse modo, este Agente de Contratação com anuência da equipe de apoio e autoridade competente, **determino a reabertura da sessão pública**, tornando-se sem efeito o **encerramento do certame, retornando-se a fase habilitação, para declarar como habilitada a empresa recorrente ADP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 32.040.590/0001-72) e, por fim, declara esta empresa como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, nos termos do item 9.19 do Edital.**

Após tais atos, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, abrindo-se lhe o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos dos itens 11.13 e 1.14 do Edital.

Fica determinada a reabertura da sessão pública para o dia 18 de dezembro de 2023, às 10hs. Notifique-se e convoque-se às empresas interessadas.

Maiores Informações poderá ser solicitado por e-mail compras@camaraouroeste.sp.gov.br ou por telefone 17 – 3843-1150 – Setor de Licitação.

Ouroeste, 12 de dezembro de 2023.


ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Ouroeste